



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos tipo ambulâncias, sem motorista e sem limite de quilometragem, com apólice de seguro completa, a serem destinados aos serviços e as viagens intermunicipais da Secretaria de Saúde do Município de pelo período de 12 meses em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório a ser realizado por Pregão Eletrônico N° 04/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos tipo ambulâncias, sem motorista e sem limite de quilometragem, com apólice de seguro completa, a serem destinados aos serviços e as viagens intermunicipais da Secretaria de Saúde do Município de pelo período de 12 meses em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023

A empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42 impugnou o Ato Convocatório do certame ora referenciado, requerendo a alteração de exigências contidas no Edital, no qual após minuciosa análise impugnatória, o Pregoeiro assim decide:

### 1. TEMPESTIVIDADE:

A Impugnação apresentada pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** foi encaminhada, por meio do correio eletrônico da Prefeitura Municipal de Agudos, no dia 13/01/2023.

Segundo dispõe o Item 11.1. do Edital, as impugnações deverão ser protocoladas até o 3.º dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

sessão pública.

Portanto, as Impugnações protocoladas são TEMPESTIVAS, nos de acordo com Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. RESUMO DA IMPUGNAÇÃO:**

A Impugnante está se referindo a omissão quanto a elementos imprescindíveis as condições de pagamento da contraprestação pecuniária – previsão do valor correspondente aos juros, a multa e aos índices de correção monetária aplicáveis em caso de atraso no pagamento da remuneração mensal -, para compensar os efeitos do atraso no pagamento da contraprestação pecuniária mensal, sem contar o caráter educativo e "inibidor" da medida, sendo condição obrigatória em todo e qualquer Edital, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21

Alega ainda a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 2.2. Considera-se o prazo inicial de entrega ou fornecimento até 20 dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, entregue pela Secretaria CONTRATANTE. –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

## **3. ANÁLISE:**

Alega as impugnantes que o prazo de 20 (vinte) dias previsto no edital para entrega do objeto é inviável, pois na conjuntura atual a fabricação de veículos se encontra com pedidos acumulados, arrematando que considerando que "o veículo tem que ser encomendado, adaptado, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, não há como atender a estas demandas..."

Em atendimento às práticas de mercados atuais decorrentes da pandemia, será atendida parcialmente a solicitação da impugnante, ou seja, a empresa vencedora terá o prazo de 60 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, caso a contratada não consiga entregar dentro desse período a mesma deverá solicitar prorrogação deste prazo por no máximo igual período devidamente justificado e mediante aceitação da administração



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Quanto a previsão do valor correspondente aos índices de correção será utilizado o índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇO NO CONSUMIDOR), e constará tal clausal no contrato.

## 4 CONCLUSÃO:

Desta forma, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para ser conhecida PARCIAL e, no mérito, ser julgada PROCEDENTE, sendo que constará no contrato o índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇO NO CONSUMIDOR e como a alteração não tem o condão de modificar as propostas, o certame permanece agendado para o dia 19 de janeiro de 2023, às 09h (horário de Brasília) para abertura do certame.

Agudos, 16 de janeiro de 2023

  
**LEANDRO PEREIRA FIGUEREDO**  
**PREGOEIRO**